



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
Rodovia CE-060, Km 51, s/n, 62785-000, Acarape - CE, Campus Palmares, Bloco II, 1º andar, sala 110 - Bairro Centro,  
Acarape/CE, CEP 62790-000  
Telefone: (85) 3332-6159 e Site: - <http://www.unilab.edu.br/>

### **EDITAL IEAD/UNILAB Nº 08, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023**

Processo nº 23282.016621/2023-96

O DIRETOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (IEAD) DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB), no uso de suas atribuições legais, e considerando o previsto no § 6º, Art. 12, do Regimento da UNILAB, torna público o processo eleitoral para a escolha da representação docente (titular e suplente) do Conselho Gestor do Instituto de Educação a Distância no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), com mandato de 03 (três) anos.

Art. 1º Poderá se inscrever como candidato à representante docente do Instituto de Educação a Distância (IEAD) no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) o servidor docente pertencente ao Conselho Gestor do IEAD e ao quadro efetivo da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, com assento no Conselho Gestor do IEAD.

Parágrafo único. No ato da inscrição de chapas, os candidatos indicarão o membro efetivo e o suplente, para cumprimento de mandatos vinculados, caso sejam eleitos.

Art. 2º O servidor docente será considerado inelegível em alguma das seguintes condições:

1. afastado para programa de pós-graduação;
2. à disposição de órgãos não integrantes desta Universidade; e
3. em licença sem vencimentos.

Art. 3º Os membros da comissão receptora e/ou escrutinadora não poderão ser candidatos ao pleito de que trata este edital.

Art. 4º A inscrição deverá ser efetuada de 30 de outubro de 2023 a 08 de novembro de 2023, através do e-mail [iead@unilab.edu.br](mailto:iead@unilab.edu.br), mediante o preenchimento e encaminhamento da Ficha de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchida e assinada.

Art. 5º A escolha da representação docente (titular e suplente) do Instituto de Educação a Distância (IEAD) no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) será realizada pelo Conselho Gestor do Instituto de Educação a Distância (CIEAD).

§ 1º Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos dos membros conselheiros participantes da reunião de votação.

§ 2º A votação será realizada através da cédula de votação correspondente ao pleito e ocorrerá em sessão do Conselho do IEAD, a ser realizada em data a ser divulgada oportunamente.

§ 3º A apuração dos votos será feita pela Comissão Escrutinadora, logo que encerrada a votação, e poderá ser acompanhada pelos candidatos ou por seus representantes devidamente autorizados.

Art. 6º Em concordância com o disposto no Regimento Geral da Unilab (art. 25, § 2º, item I e II), as datas para recursos seguem no Cronograma de Atividades (Anexo II), e esses devem ser feitos por escrito através de requerimento à Comissão Receptora e/ou Escrutinadora, acompanhados de provas do objeto de impugnação e entregues através do e-mail: [iead@unilab.edu.br](mailto:iead@unilab.edu.br).

Art. 7º As demais datas referentes ao processo eleitoral devem ser observadas no Cronograma de Atividades, disponível no Anexo II.

Art. 8º As ocorrências não previstas neste Edital, e/ou os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelas Comissões Receptora e/ou Escrutinadora.

Art. 9º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/iead/editais-em-andamento-iead/>.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA MARIA GUIMARAES CALLADO, DIRETOR(A) DE INSTITUTO, SUBSTITUTO(A)**, em 19/10/2023, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VIEIRA GOMES ALMEIDA, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 20/10/2023, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MANOEL RIBEIRO DE ALMEIDA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 20/10/2023, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0791422** e o código CRC **85D8F426**.

---